



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 364 DE 29 SETEMBRO DE 2023.**

**"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$ 21.479,71 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos)** para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0114.2963.339036.107	Assist. a Atenção Básica de Saúde	100,00
09.0901.08.244.0001.2508.339030.100	Manut. Das Ativ. Da Sec. Munic. De Desen. Social	21.379,71
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>21.479,71</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 21.479,71 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias.

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0114.2963.339093.107	Assis. A Atenção de Saúde	100.00
09.0901.08.244.001.2508.339043.100	Manut. Das Ativ. Da Sec. Munic. De Desen. Social.	21.379,71
<b>Total Redução – Anulação de Dotação</b>		<b>21.479,71</b>



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 29 dias do mês setembro de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*